



CONTRATO N.º 30/2016/F

GESTÃO PARQUE ESCOLAR – EQUIPAMENTO BÁSICO  
– EBI FERNANDO CASIMIRO PEREIRA DA SILVA

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Rio Maior, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, perante mim, \_\_\_\_\_, Técnico Superior da Câmara Municipal de Rio Maior e seu Oficial Público, conforme despacho n.º 73/2013, exarado pelo Senhor Vereador, Engenheiro \_\_\_\_\_, em vinte e nove de outubro, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO: Carlos Fernando Frazão Correia**, o qual intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara supra referenciada, conforme despacho n.º 53/2013, de dezanove de outubro, outorgando em representação do Município de Rio Maior, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 505 656 000, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de dezoito de Setembro, na sua actual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de Setembro; -----

**SEGUNDO:** \_\_\_\_\_ residente em \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_ portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, portador do bilhete de identidade número \_\_\_\_\_, vitalício, os quais outorgam na qualidade de gerentes da empresa **UTILTEJO – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LIMITADA**, com sede na Rua Doutor Francisco Barbosa, rés-do-chão esquerdo, Rio Maior, sociedade por quotas, com o capital social de 5.000,00, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501908668. -----

O primeiro outorgante é pessoa cuja identidade reconheço por ser do meu conhecimento pessoal, assim como o é também a qualidade em que outorga neste ato, e as dos segundos outorgantes pela exibição do seu cartão de cidadão e bilhete de identidade respetivamente e pela apresentação da certidão permanente, obtida via internet, a qual lhes confere poderes bastantes para o ato. -----

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO**, na qualidade em que outorga: -----

---Que, de harmonia com o seu despacho emitido no dia vinte e três de agosto do corrente ano, foi adjudicado à representada do segundo outorgante, após desenvolvimento de procedimento de ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos



Contratos Públicos, o “Gestão do Parque Escolar – Equipamento Básico – EBI Fernando Casimiro Pereira da Silva”; -----

---Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo seu despacho emitido no dia cinco de setembro do corrente ano, nos seguintes termos: -----

**PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de Equipamento Básico e é adjudicado pelo valor contratual de € 12.064,80 (doze mil sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado, nos termos e condições constantes da proposta apresentada e ainda segundo as cláusulas do convite e caderno de encargos; -----

**SEGUNDA:** O fornecimento do presente contrato será efetuado no prazo de um mês a contar da presente data; -----

**TERCEIRA:** Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos após a recepção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas, no prazo de sessenta dias, contados da data da sua apresentação; -----

**QUARTA:** Em tudo o mais não previsto neste contrato e nos documentos nele mencionados, aplicar-se-ão as normas legais do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

**PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

Que o encargo resultante do presente contrato para o ano corrente é no valor de € 12.064,80 (doze mil sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos), e tem cabimento, conforme ficha de compromisso de verba, na respectiva dotação orçamental do corrente ano, a saber: Objeto: vinte e um; Programa: duzentos e onze; Projeto: dois mil e doze barra vinte e um, Ação três; Classificação Orçamental: zero um zero dois barra zero sete zero um, dez; zero dois; sendo o seu número sequencial o onze mil cento e setenta e nove;-----

**DECLAROU AINDA O PRIMEIRO OUTORGANTE,** que o fornecimento a que se refere o presente contrato consta do Plano Plurianual de Investimentos relativo ao ano de dois mil e dezasseis, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. -----

**PELOS SEGUNDOS OUTORGANTES FOI DITO,** que aceitam o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar o fornecimento em conformidade com a sua proposta e de acordo com o caderno de encargos, que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos, dele fazendo parte integrante. -----

**DISSERAM AINDA OS OUTORGANTES,** que aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Ficam arquivados: -----



- a) Fotocópia do convite e caderno de encargos; -----
- b) Fotocópia da proposta; -----
- c) Fotocópia dos Certificados do Registo Criminal, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral da Administração da Justiça de Lisboa, comprovativos de que os titulares dos órgãos sociais da administração da representada do segundo outorgante não se encontram na situação prevista na alínea b) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral da Administração da Justiça de Lisboa, em oito de setembro de dois mil e dezasseis, comprovativo de que a representada do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----
- e) Fotocópia da certidão permanente da representada do segundo outorgante, subscrita vinte e três de março de dois mil e dezasseis e válida até vinte e três de março de dois mil e dezoito; -----
- f) Fotocópia da certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Rio Maior, datada de oito de julho de dois mil e dezasseis, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----
- g) Fotocópia da declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., emitida automaticamente pelo serviço segurança social direta, em dois de agosto de dois mil e dezasseis, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante aquela instituição; -----
- h) Fotocópia da declaração emitida, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, datada de vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis; -----
- i) Fotocópia da ficha de compromisso de verba, datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezasseis; -----
- j) Fotocópia do despacho emitido pela Senhora Presidente da Câmara, no dia vinte e três de agosto do corrente, pelo qual se determinou a adjudicação; -----
- j) Fotocópia do despacho emitido pelo Senhor Vereador Dr. Carlos Correia, no dia cinco de setembro do corrente ano, pelo qual se determinou a aprovação da minuta do contrato; Este contrato foi lido em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de todos e aos mesmos tendo sido explicado o seu conteúdo e efeitos, do qual declararam ficar cientes, pelo que, vão assinar comigo, Oficial Público, pela ordem por que foram mencionados. ---



**MUNICÍPIO DE RIO MAIOR**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

---